



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.074/2016, de 31 de maio de 2016.

Altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal sob o nº 971/2014, que estrutura a representatividade das Entidades que compõem o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itati e dá outras providências.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal sob nº 971/2014, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O COMDEMA será composto por 08 (oito) membros de livre escolha do Prefeito Municipal, sendo 50% dos participantes representantes de Entidades Governamentais e 50% dos participantes representantes dos participantes da Sociedade, assim constituídos:

a) GOVERNAMENTAL:

I - um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente;

II - um representante da Secretaria Municipal da Obras, Trânsito e Agricultura;

III - um representante da Reserva Biológica Estadual Mata Paludosa;

V - um representante da Área de Proteção Ambiental Rota do Sol.

b)NÃO GOVERNAMENTAL

I - um representante da Associação dos Pequenos Produtores de Itati - APPI;

II - um representante da Cooperativa Mista dos Agricultores dos Municípios de Três Forquilhas, Terra de Areia e Itati - COOMAFITT;

III - um representante da EMATER/ASCAR Itati;

IV - um representante da OPAC Litoral Norte - Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica."

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 31 de maio de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

A alteração que ora se pretende visa adequar a estrutura do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itati em relação a representatividade de entidades.

Ocorre em face de que algumas entidades até então presentes no referido Conselho não mais encontram-se ativas, obrigando o Poder Público a promover alterações ao bom andamento e continuidade das demandas discutidas pelo referido Conselho em suas ações.

Pela justificativa exposta, esperamos a compreensão dos nobres edis, para aprovação do presente projeto, o qual beneficiará diretamente o atendimento e a prestação de serviço a nossa população.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 31 de maio de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito